

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PMNM

PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE EMPREITADA AO CONTRATO N.º 046/2022 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE.

C.N.P.J. Nº: 10.166.817/0001-98

ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto - 1338 –Centro- Nazaré da Mata/PE

REPRESENTANTE: Representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Prefeito Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-8.

CONTRATADO: R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME

CNPJ Nº: 29.878.872/0001-39

ENDEREÇO: Rua João Bezerra Cabral, S/N – Bairro Centro – Município Caturite/PB

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Dênio Rogério de Carvalho Pereira, residente e domiciliado na Av. Mar de Bering-281-Aptº 602 - Bairro Intermars, Cabedelo/PB

QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade brasileira, Casado, Empresário

R.G. Nº: 2.244.240 SSP/PE - **C.P.F. Nº:** 011.170.104-06

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da secretaria de Infraestrutura de Nº 035/2023 e parecer jurídico, mencionando os fatos a presente alteração;

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato 046/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

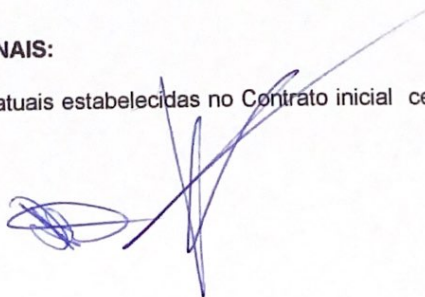
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do tipo de empreitada do preço global conforme consta no contrato de nº 046/2022 que passará a ser preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

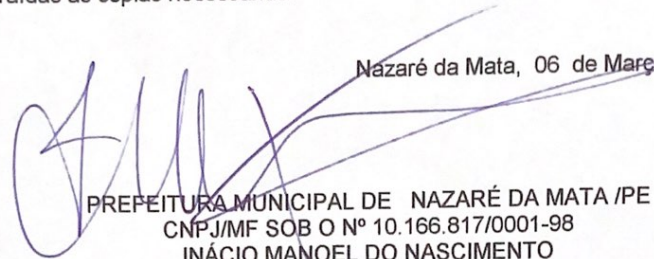
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nazaré da Mata, 06 de Março de 2023.

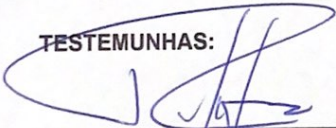


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA /PE
CNPJ/MF SOB O Nº 10.166.817/0001-98
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO
CONTRATANTE

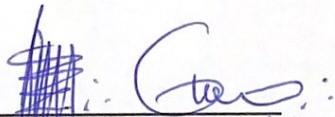


R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME
CNPJ/ME/sob o n.º 29.878.872/0001-39
Dênio Rogério de Carvalho Pereira
CPF/MF n.º 011.170.104-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 093244764-32



CPF: 037.317.444-65